

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 11/2026

Aos (30) trinta dias do mês de abril de 2026, na sala da Diretora Executiva, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças da Sra. TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Executiva, do Sr. DAVID PORTINARI ARAÚJO DE SANTANA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), do Sr. LUCIANO MARCELO DANTAS DE SOUZA, Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio - Econômicas (DPE), tendo como participante a Sra. TENILLE GOMES FREITAS, Chefe de Gabinete, para deliberar: **Item 01** – Processo nº 081.2159.2024.0001220-14, **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHORROCHÓ – OFÍCIO Nº 002/2024**, tratam os autos solicitação acerca da viabilidade de criação de linha pelo subsistema complementar entre Juazeiro – Chorrochó - *Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o estudo técnico da DPLO (id. 00133311526) para autorizar o procedimento licitatório para a linha entre Juazeiro – Chorrochó, com 01 vaga para permissionário. Encaminhar o processo à DPLO e à CPL para providências complementares;* **Item 02** – Processo nº 081.2193.2026.0001784-39, AGERBA / DE / CAFI/COFIN – C.I. Nº 10/2026, tratam os autos informação da COFIN/NDA - Núcleo de Dívida Ativa AGERBA, de que constam no sistema SIDER/GEM, 65 (sessenta e cinco) processos de autos de infração que apresentam elementos caracterizadores de prescrição intercorrente, os quais se encontram nas situações “Aguardando retorno A.R. recurso”, “Em envio de A.R. de recurso” e “Em publicação de Diário Oficial recurso” – *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece e homologa a prescrição dos autos de infração listados no relatório (id. 00137259247). Encaminha-se o processo à COFIN para providências subsequentes;* **Item 03** – Processo nº 081.9151.2025.0000255-36, MAGNO BISPO DE CASTRO (MAGNO TRANSPORTES), tratam os autos acerca de solicitação de prorrogação de prazo da LINHA SLIC 2028 - FEIRA DE SANTANA X CORAÇÃO DE 4ª Avenida, 435 - 1º andar - CAB - CEP 41.745-002 - Salvador – Bahia – Brasil

□

MARIA - *A Diretoria em Regime de Colegiado declara a perda do direito em função do descumprimento dos pré-requisitos indispensáveis à assinatura do termo. Encaminhar o processo à DPLO e à COFIN para comunicação ao requerente e adoção de demais providências cabíveis; Item 04 – Processo nº 081.2159.2023.0002019-91, PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS – OFÍCIO Nº 061/2023, tratam os autos requerimento, objetivando a abertura de certame licitatório referente à criação da linha POVOADO DE TABUA-BAIANÓPOLIS-BA X POVOADO DE BARROÇÃO-BARREIRAS-BA – A Diretoria em Regime de Colegiado, face dos estudos técnicos da DPLO (id. 00096029826; id. 00119996850; e id. 00130893382), para retificar o quanto deliberado na ATA nº 06/2026 e determinar a expedição de ofícios à Prefeitura e à EMTRAM para que conheça e se manifeste sobre o quanto indicado. Encaminhar o processo à DPLO para providências; Item 05 – Processo nº 081.2159.2025.0007783-61, EXPRESSO SÃO MATHEUS LTDA., tratam os autos requerimento da empresa, por meio do qual solicita a revisão das tarifas praticadas nas Linhas citadas, passando-se a considerar o Coeficiente Tarifário para piso 2 (Cascalho), qual seja coeficiente 0,40481, sob a alegação de que os trechos em questão estão sendo submetidos a um longo período de execução das obras, com a eventual remoção do asfalto existente, restando pistas de cascalho e com diversos buracos, o que vem trazendo prejuízos aos veículos pertencentes à solicitante - A Diretoria em Regime de Colegiado, acolhe o parecer técnico (id. 00137099374) e manifestação DTAF (id. 00137430064) para aprovar parcialmente o pleito pelo período de 90 dias, cujo transcurso deve ser marcado por nova fiscalização para atualização do avanço da obra. Encaminhar o processo à DQS para providências complementares; Item 06 – Processo nº 081.2164.2025.0002921-82, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÓPOLIS – OFÍCIO Nº 00/2025 GAB. VP/PMC, tratam os autos acerca de solicitação a esta Agência Reguladora a implantação de linha intermunicipal entre as cidades de Santa Maria da Vitória e Canápolis, passando pelo povoado de Umbaúba, distrito de Canápolis e especifica os horários com saída de Canápolis às 8:10 e saída do município de Santa Maria da Vitória às 11:30 – A Diretoria em Regime de Colegiado, indefere o pleito e determina o acompanhamento por parte da DFIS, para verificação da ineficiência da linha. Encaminhar o processo à DPLO e à DFIS para providências complementares; Item 07 – Processo nº*

□

081.2170.2025.0005699-63, VERA CRUZ TRANSPORTES MARÍTIMOS, tratam os autos requerimento da Concessionária da linha Salvador – Mar Grande, solicitando o restabelecimento do quadro de horários tradicional, com saídas regulares a cada 30 minutos – *A Diretoria em Regime de Colegiado declara a perda do objeto do pleito. Encaminhar o processo à DPLO para elaboração de ofício em resposta ao Requerente;*

Item 08 – Processo nº 081.9151.2025.0007815-19, **EMTRAM – EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA.**, tratam os autos acerca de pedido da Concessionária, para implantação de seção no serviço da linha 039A2 - PARAGUAÇU X CANARANA – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe a manifestação técnica DPLO (id. 00137529543) para deferir o pleito. Encaminhar o processo à DTAF e à DPLO para providências complementares;* **Item 09** – Processo nº 081.2167.2024.0006080-16, **AGERBA / DE / DQS / DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DFIS**, tratam os autos acerca de estudo técnico sobre a viabilidade da realização de nova licitação para linha do subsistema complementar 2002 - ALAGOINHAS - ENTRONC SÁTIRO DIAS – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o estudo técnico DPLO (id. 00122007992) para autorizar o procedimento licitatório, com a quantidade de 02 (duas) vagas, condicionando a licitação à validação do novo Edital pela PGE. Encaminhar o processo à CPL e à DPLO para providências complementares;* **Item 10** – Processo nº 081.2194.2026.0000128-72, **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, tratam os autos acerca de solicitação de revisão dos preços do Contrato 001/2024, celebrado com a CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com base na cláusula contratual (cl. 12ª – Manutenção das Condições da Proposta), em decorrência do aumento salarial e verbas conexas estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2026, retroativa a 01/01/2026 - *A Diretoria em Regime de Colegiado defere o pleito para que se promova a revisão dos preços do Contrato. Encaminhar o processo à CAFI e à COSAU para providências complementares;* **Item 11** – Processo nº 001.10302.2022.0002651-15, **CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA – OFÍCIO Nº 032/2022**, tratam os autos acerca do chamado "TAC Pojuca", que consiste em Termos de Acordo e Compromisso firmados entre a CBN, AGERBA, Prefeitura Municipal de Pojuca e Câmara Municipal de Vereadores de Pojuca, com anuência da SEINFRA, nos quais restou estabelecido que a

□

Concessionária Bahia Norte não implementaria a cobrança da tarifa de pedágio na praça PP01, de forma temporária e precária, aos usuários do Município de Pojuca, devidamente cadastrados na CBN – *A Diretoria em Regime de Colegiado determina o retorno dos autos à NGCTRARP/RP, para que elabore ofício à CBN solicitando que apresente o relatório anual de beneficiários isentos, e para que a unidade conduza estudo técnico com as informações atualizadas, em vista de retomada das tratativas junto à SEINFRA e à CBN. Encaminhar o processo ao NGCTRARP/RP para providências complementares; Item 12 – Processo nº 081.2159.2025.0004155-60, CONCESSIONÁRIA LITORAL NORTE S.A., tratam os autos sobre o pedido de anuência prévia da CLN para alteração de seu controle societário indireto, em decorrência da alienação de 100% das ações detidas pelo FIP M. Transportation na Monte Rodovias S.A., sociedade que, por meio da Monte Rodovias Nordeste I Holding Participações S.A. (antiga Verona Holding), controla integralmente a CLN – *A Diretoria em Regime de Colegiado defere o pleito pela alteração da denominação de AUSTRÁ VIAS, anteriormente denominada MONTE RODOVIAS. Encaminhar o processo ao NGCTRARP/RP para providências complementares; Item 13 – Processo nº 081.2159.2025.0007104-81, PAUMA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., tratam os autos acerca de pedido de isenção definitiva da cobrança de outorga relativa ao Terminal Rodoviário de Coaraci-BA – *A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito, determinando a remessa dos autos à SENFIRA para que avalie a oportunidade de conveniência de realizar nova licitação. Encaminhar o processo ao Gabinete/DE para providências complementares; Item 14 – Processo nº 081.2159.2025.0006111-56, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., tratam os autos requerimento da empresa solicitando o aditamento do pedido inicial, a fim de incluir o Município de Tucano no pedido de exclusão de restrição de seccionamento relativo à Linha 264 – Salvador x Juazeiro, via Uauá – *A Diretoria em Regime de Colegiado defere o pleito, desde que se cumpram os requisitos e formalidades estabelecidas na Resolução nº 16/2018, que dispõe sobre seccionamento de linhas. Encaminhar o processo à DPLO para providências complementares; Item 15 – Processo nº 081.2159.2022.0000939-85, EMTRAM – EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA. E LUCIANO LIMA DA SILVA LTDA., tratam os autos sobre Requerimento conjunto****

□

formulado pela EMTRAM – EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA. e por LUCIANO LIMA DA SILVA LTDA., solicitando, com fundamento no Art. 27, *caput*, da Lei nº 8.987/1995 e Art. 22 do Decreto Estadual nº 11.832/2009, Anuência Prévia para transferência do contrato de concessão da linha 038 – ITABERABA X IPIRÁ da primeira (Sucedida) para a segunda (Sucessora) – *A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito. Encaminhar o processo à DPLO para comunicação ao requerente e adoção das providências complementares; Item 16 – Processo nº 081.2159.2026.0000938-73, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., tratam os autos sobre o Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia, requer que “seja providenciado análise e adoção dos procedimentos para efetivação do pagamento, conforme estabelecido no Contrato 003/2022”, pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de FEVEREIRO/2026 – *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pagamento do valor consignado à Nota Fiscal (id. 00136684537) que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para a adoção das providências finalísticas do pagamento, observadas as Normas e a Legislação pertinentes, ficando autorizada a articulação com Órgão Interno da Autarquia, se necessário, inclusive quanto à questão relacionada à existência de recursos orçamentários para ordenação da despesa e à COEL para conhecimento; Item 17 – Processo nº 081.2159.2026.0001874-28, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., tratam os autos sobre o Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia, requer que “seja providenciado análise e adoção dos procedimentos para efetivação do pagamento, conforme estabelecido no Contrato 003/2022”, pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de MARÇO/2026 – *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pagamento do valor consignado à Nota Fiscal (id. 00138539855) que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de março/2026, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação***

□

de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para a adoção das providências finalísticas do pagamento, observadas as Normas e a Legislação pertinentes, ficando autorizada a articulação com Órgão Interno da Autarquia, se necessário, inclusive quanto à questão relacionada à existência de recursos orçamentários para ordenação da despesa e à COEL para conhecimento;

Item 18 – Processo nº 081.2165.2026.0002150-11, COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS – CE.2109/2026-1, MINUTA DE RESOLUÇÃO, trata-se de solicitação referente ao reajuste dos valores da tabela tarifária dos Serviços de Movimentação de Gás Natural, a vigorar a partir de 01/05/2026 a 31 de julho de 2026 - *A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a minuta de Resolução Reajuste do PV (id. 00138873212). Encaminhar o processo ao Gabinete/DE para publicação da Resolução, à DTAF, à ASCOM e ao NGAS para conhecimento e adoção de medidas subsequentes;*

Item 19 – Processo nº 081.9151.2025.0004489-25, AVANÇO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. e EXPRESSO METROPOLITANO TRANSPORTES LTDA., – SNT/TTNB/AGERBA, tratam os autos da sugestão do pagamento da subvenção econômica prevista na Lei Estadual nº 14.883, de 07 de abril de 2025, às empresas contratadas emergencialmente para a operação de linhas do Subsistema de Transporte Metropolitano de Passageiros – *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pagamento da Subvenção do Subsistema Metropolitano, conforme Contratos Emergenciais firmados, nos valores de subvenção de R\$ 358.522,78 para a Avanço Transportes e R\$ 597.046,28 para a Expresso Metropolitano, totalizando R\$ 955.569,06 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos) referente ao mês de fevereiro de 2026, , computando-se o período compreendido no intervalo do dia 30/01/2026 até 28/02/2026; e, nos valores de subvenção de R\$ 442.266,91 para a Avanço Transportes e R\$ 723.077,78 para a Expresso Metropolitano, totalizando R\$ 1.165.344,69 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente ao mês de março de 2026, computando-se o período compreendido no intervalo do dia 01/03/2026 a 30/03/2026. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para providências cabíveis.* A Diretora Executiva declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de

□

todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

TENILLE GOMES FREITAS

Chefe de Gabinete – Secretária da Reunião de Diretoria Colegiada

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Executiva

DAVID PORTINARI ARAÚJO DE SANTANA

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

LUCIANO MARCELO DANTAS DE SOUZA

Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio – Econômicas